

PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA
ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraial/PE

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO PMM: Nº 004/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA: Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, PINTURA E RETELHAMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE I E III, LOCALIZADAS NO CENTRO E NO DISTRITO DE SERTAOZINHO DE BAIXO, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.

Em resposta a vossa solicitação, na qual solicitou parecer para análise de Qualificação Técnica do processo licitatório em epígrafe.

EMPRESA LICITANTE COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 23.593.622/0001-76;**

Este parecer consiste na análise da documentação relativa à Qualificação Técnica e será habilita a empresa que atender plenamente os itens **1.4; 1.5 E 1.6.**

1.4 Habilitação técnica:

1.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente licitação.

1.5. Da qualificação TÉCNICA OPERACIONAL:

a.1) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU

a.2) Capacitação técnico-operacional: Comprovação através de ATESTADO de capacidade de execução de serviços da empresa emitido por pessoa de direito público e/ou privado, devidamente assinado pelo responsável por emitir a declaração, indicando-se, para fins do art. 67, I, da lei 14.133/2021, o atestado deverá vir acompanhado de sua devida ART/RRT, demonstrando a aptidão da licitante (empresa) para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica e valor significativo a seguir:

- **PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_04/2023**

1.6. Da qualificação TÉCNICA PROFISSIONAL:

a.3) Capacitação técnico-profissional: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecidos pelo CREA e/ou CAU.

a.3.1) A comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertença(m) ao quadro permanente da empresa, deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos: cópia do contrato de prestação de serviços (com firma reconhecida das assinaturas das partes), ou da carteira profissional de trabalho, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da CRQ – Certidão de Registro e Quitação Pessoa jurídica, expedida pelo CREA e/ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio. Os registros perante o CREA e/ou CAU deverão observar a Lei nº 5.194/66;

PARECER TÉCNICO

A empresa **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 23.593.622/0001-76**, **COMPROVOU** que possui capacidade técnica para **TODOS** os serviços exigidos no Edital analisados por este setor de engenharia.

CONCLUSÃO:

Portanto, na ótica deste Setor de Engenharia, no que se refere ao quesito de qualificação técnica (item **1.4; 1.5 e 1.6** do Edital), cientificamos que as empresas licitantes: **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 23.593.622/0001-76; ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e está, portanto, **HABILITADA**.

OBS.: Este documento advindo do Setor de Engenharia do Município de Maraial/PE trata-se de um **PARECER OPINATIVO**, cabendo à Comissão Permanente de Licitação o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu devido julgamento.

Maraial/PE, 11 de FEVEREIRO de 2025.

Atenciosamente,

MARAIAL
GOVERNO MUNICIPAL
a caminho do desenvolvimento

MARCELO ADRIANO DE BARROS

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PE Nº 182093801-8